

RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 155/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **Estado de Rondônia**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Fernando Rodrigues Maximo**, Portador do CPF/MF nº 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; e de outro, **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.742.616/0002-40, com sede na Rodovia BR 364, KM 17 – Caixa Postal 313, representado por sua Diretora, **LINA MARIA AMBIEL**, inscrita no CPF/MF nº 664.157.728-72.

Considerando a justificativa e solicitação, deste último, para prorrogação do **Termo de Fomento nº 155/PGE-2019**, que se encerra no dia **08/04/2021**, nos termos do Ofício nº 021/2021/DIRETORIA/HSM (ID 0016881961), apresentado pela Organização da Sociedade Civil e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia **08/04/2021**, permitindo que a Organização da Sociedade Civil conclua o objeto deste Termo de Fomento.